MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Proc. Administrativo 11.558/2025

De: Daniele T. - SAS-DAAS

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 10/12/2025 às 16:34:43

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SAS-DAAS, GP, GP-PJ

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA- APMI - Chamamento Público nº 02/2021.

Nome da empresa*:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA- APMI

Número do CNPJ da empresa*:
77.485.530/0001-00

Modalidade da licitação*:
Credenciamento/Chamamento

Número da licitação*:
02

Ano da licitação*:
2021

Número do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:
02

Ano do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:
2021

Objeto da licitação*:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Qual a finalidade deste pedido?*:
Outros

Justificativa*:
A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, considerando o Chamamento Público nº 02/2021, Aditivo nº 08, vem, por meio deste, solicitar a alteração do Plano de Aplicação, com o objetivo de adequar as rubricas, conforme documento anexo. Segue solicitação em anexo.

_

Daniele Cardozo de Paula Tosetto
Agente Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_APMI.pdf

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

Ofício nº 44

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Sra.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI de Coronel Vivida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 77.485.530/001-00, estabelecida à Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário, na Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, diante do Chamamento Público nº 02/2021 aditivo nº 08, solicitamos a alteração do Plano de Aplicação para adequação das rubricas, conforme anexo.

Outrossim informamos que não haverá alteração no valor final do Plano de aplicação.

Atenciosamente agradecemos.

Ducelia Mara Sabadin Hensel.
Gestora

Fatima Vogel da Silva
Gestora do Chamamento 02/2021.
Secretaria da Assistência Social.

Créditos

Saldo Inicial	R$ 0,00	
Valor Repassado	R$ 3.690.582,63	[+]
Contrapartida Depositada	R$ 0,00	
Recurso Próprio Depositado	R$ 0,00	
Rendimento Líquido Aplicações Financeiras	R$ 41.577,03	[+]
Glosa de Despesas	R$ 0,00	
Estorno de Despesas	R$ 0,00	

Débitos

Despesa	R$ 3.651.221,80	[-]
Devolução de Saldo ao Concedente	R$ 0,00	
Devolução de Saldo ao Tomador	R$ 0,00	

Total

Saldo Final	**R$ 80.937,86**

Posição Conta Bancária / Saldo Sistema

Créditos	R$ 3.732.159,66
Débitos	(-) R$ 3.651.221,80
Pagamentos não informados	R$ 0,00
Débitos não realizados	R$ 0,00
Glosas não Ressarcidas	(-) R$ 0,00
Estornos não Ressarcidos	(-) R$ 0,00
Saldo Financeiro	(+) R$ 80.937,86

Exportar para PDF com Detalhes da Despesa | Exportar para PDF

Exportar para CSV com Detalhes da Despesa | Exportar para CSV

Detalhes das Despesas

Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponivel	
3.1.90.11.01	2.703.600,43	2.519.855,72	0,00	0,00	93,2	183.744,71	[+]
3.1.90.11.43	245.500,00	238.129,72	0,00	0,00	97	7.370,28	[+]
3.1.90.11.45	86.700,00	69.366,73	0,00	0,00	80,01	17.333,27	[+]
3.1.90.11.46	228.500,00	181.861,74	0,00	0,00	79,59	46.638,26	[+]
3.1.90.13.01	296.100,00	267.668,97	0,00	0,00	90,4	28.431,03	[+]
3.1.90.13.02	317.100,00	271.913,11	0,00	0,00	85,75	45.186,89	[+]
3.1.90.13.18	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	[+]
3.1.90.47.99	68.350,00	63.293,61	0,00	0,00	92,6	5.056,39	[+]
3.3.90.30.01	7.199,38	7.199,38	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.30.04	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.30.07	3.795,53	3.795,53	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.30.16	8.247,87	8.247,87	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.30.22	1.337,10	1.337,10	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.39.58	3.526,32	3.526,32	0,00	0,00	100	0,00	[+]
3.3.90.39.77	5.576,00	5.576,00	0,00	0,00	100	0,00	[+]

Usuário Logado **GUSTAVO SCHEIBEL NASCIMENTO**
Perfil de Acesso **COMPLETO**
Entidade Logada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA**

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ANUAL
CUSTEIO	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	**R$2.703.000,43**
	3.1.90.13.02 INSS contribuição previdenciária	
	3.1.90.13.1 FGTS	
	3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	
	3.1.90.11.46 FÉRIAS	
	3.1.90.11.45 1/3 FÉRIAS abono constitucional	**R$ 87.300,00**
	3.1.90.47.99 IRRF-outras obrigações tributárias e contributivas	
	TOTAL	R$

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Gestora

Proc. Administrativo 1- 11.558/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 11/12/2025 às 08:54:36

Segue pedido para autorização.

–

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.558/2025

De: Carlos L. - SA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 09:51:28

Rever o Plano de Aplicação.

Plano de Aplicação com poucas informações

_

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Ofício 2.904/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Departamento de Assistência Social

Data: 11/12/2025 às 09:58:13

Diante da solicitação do secretário de administração, este requer revisão do plano de aplicação, em virtude da escassez de informações apresentadas.

–

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Ofício 1- 2.904/2025

De: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2025 às 10:13:56

Bom dia, vou apresentar pessoalmente para maior entendimento.

De: Prefeitura de Coronel Vivida notificacao@1doc.com.br
Enviado: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 12:58
Para: social@coronelvivida.pr.gov.br social@coronelvivida.pr.gov.br; apmi.cvv@gmail.com apmi.cvv@gmail.com; apmicv@hotmail.com apmicv@hotmail.com
Assunto: PLANO DE APLICAÇÃO
Ofício 2.904/2025:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Diante da solicitação do secretário de administração, este requer revisão do plano de aplicação, em virtude da escassez de informações apresentadas.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

_

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Coronel Vivida** neste e-mail, .

Proc. Administrativo 3- 11.558/2025

De: Aline C. - SAS-DAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/12/2025 às 12:01:58

Bom dia,

Segue em anexo ofício da entidade quanto ao plano de aplicação.

Grata

_

Aline Mari Dos Santos Canova
Assistente Social - Órgão Gestor

Anexos:

APMI.pdf

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

Ofício nº 44 Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Sra.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI de Coronel Vivida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 77.485.530/001-00, estabelecida à Rua Primo Zeni, nº 765, Bairro São José Operário, na Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, diante do Chamamento Público nº 02/2021 aditivo nº 08 solicitamos a alteração do Plano de Aplicação devido ao fato de que o valor da rubrica 3.1.90.11.45 (1/3 de férias) não será suficiente para o lançamento no SIT das despesas da referida rubrica neste bimestre.

Solicitamos para subtrair da rubrica 3.1.90.11.01 (salários) o valor de R$ 1.000,00 e adicionar na rubrica 3.1.90.11.45 (1/3 de férias).

Segue em anexo o Plano de Aplicação atual e o atualizado com a alteração do valor.

Outrossim informamos que não haverá alteração no valor final do Plano de aplicação.

Atenciosamente agradecemos.

Ducelia Mara Sabadin Hensel.
Gestora

Fatima Vogel da Silva
Gestora do Chamamento 02/2021.
Secretaria da Assistência Social.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL ATUALIZADO 2025

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ANUAL
CUSTEIO	3.1.90.11.01 SALÁRIOS	R$ 2.703.600,43
	3.1.90.13.02 INSS contribuição previdenciária	R$ 317.100,00
	3.1.90.13.1 FGTS	R$ 296.100,00
	3.1.90.13.18 PIS	R$ 0,00
	3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	R$ 245.500,00
	3.1.90.11.46 FÉRIAS	R$ 228.500,00
	3.1.90.11.45 FÉRIAS abono constitucional	R$ 86.700,00
	3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA	R$ 5.576,00
	3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS	R$ 7.199,38
	3.3.90.39.58 SERVIÇOS de telecomunicação	R$ 3.526,32
	3.1.90.47.99 IRRF-outras obrigações tributárias e contributivas	R$ 68.350,00
	3.390.30.04 GÁS/ outros materiais engarrafados	R$ 9.450,00
	3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação	R$ 3.795,53
	3.3.90.30.22 Material de Limpeza e higiene	R$ 1.337,10
	3.3.90.30.16 Material de expediente	R$ 8.247,87
	TOTAL	R$ 3.984.982,63

Coronel Vivida,25 de março de 2025

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Coronel Vivida - PR

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL ALTERADO RÚBRICAS DEZEMBRO 2025

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ANUAL
CUSTEIO	3.1.90.11.01 SALÁRIOS	R$ 2.702.600,43
	3.1.90.13.02 INSS contribuição previdenciária	R$ 317.100,00
	3.1.90.13.1 FGTS	R$ 296.100,00
	3.1.90.13.18 PIS	R$ 0,00
	3.1.90.11.43 13º SALÁRIO	R$ 245.500,00
	3.1.90.11.46 FÉRIAS	R$ 228.500,00
	3.1.90.11.45 FÉRIAS abono constitucional	R$ 87.700,00
	3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA	R$ 5.576,00
	3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS	R$ 7.199,38
	3.3.90.39.58 SERVIÇOS de telecomunicação	R$ 3.526,32
	3.1.90.47.99 IRRF-outras obrigações tributárias e contributivas	R$ 68.350,00
	3.390.30.04 GÁS/ outros materiais engarrafados	R$ 9.450,00
	3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação	R$ 3.795,53
	3.3.90.30.22 Material de Limpeza e higiene	R$ 1.337,10
	3.3.90.30.16 Material de expediente	R$ 8.247,87
	TOTAL	R$ 3.984.982,63

Coronel Vivida 22 de dezembro de 2025.

Ducelia Mara Sabadin Hensel
Gestora

Proc. Administrativo 4- 11.558/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 22/12/2025 às 13:37:02

Em conformidade com o despacho 11 supra mencionado, solicito a análise e concessão de autorização.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 11.558/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 22/12/2025 às 14:19:22

Autorizado

_

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 6- 11.558/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 22/12/2025 às 14:42:15

Segue o parecer jurídico em anexo.

–

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_alteracao_no_plano_de_aplicacao_APMI_01_2021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	22/12/2025 14:42:32	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0E70-7DE4-BF74-A9EE**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação formalizada pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI de Coronel Vivida, com a finalidade da alteração das ações previstas no Plano de Aplicação, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021, decorrente do Chamamento Público nº 02/2021, bem como o remanejamento e ajustamento dos valores inerentes às rubricas orçamentárias originalmente estabelecidas no aludido Plano.

Evidencia-se que a solicitação visa o ajustamento das contas em razão da dinâmica da execução do projeto, que demandou a realocação de recursos entre as diferentes naturezas de despesa planejadas. A entidade justifica a necessidade de adequar o Plano de Aplicação para refletir com maior precisão a execução orçamentária, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos transferidos no âmbito da parceria estabelecida.

Desta forma, a entidade pretende formalizar a nova configuração de despesas dentro do montante global já aprovado, sem que isso implique aumento do valor total do repasse ou alteração do objeto pactuado. A proposta consiste, essencialmente, em um remanejamento de dotações para que o planejamento espelhe fidedignamente os gastos que vêm sendo realizados na consecução das metas do serviço.

A justificativa apresentada pela entidade para este remanejamento reside, fundamentalmente, na necessidade de adequar o planejamento à execução, motivada por fatores como a variação de preços praticados no mercado para os itens e serviços contratados e a otimização na alocação dos recursos durante a vigência da parceria.

A entidade enfatiza que as metas inicialmente previstas no projeto continuam sendo integralmente cumpridas e que o remanejamento proposto não implica alteração do objeto ou do valor global do repasse, mas tão somente a readequação das dotações para refletir com fidelidade os gastos incorridos.

Pois bem.

O regramento legal e contratual aplicável prevê expressamente a possibilidade de ajustes e modificações no plano de trabalho durante a vigência da parceria, desde que sejam devidamente justificados e não impliquem a descaracterização do objeto pactuado.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0E70-7DE4-BF74-A9EE e informe o código 0E70-7DE4-BF74-A9EE

Nesse sentido, a Lei nº 13.019/2014 estabelece o instrumental jurídico para a gestão flexível e eficiente dessas parcerias, permitindo que a execução se adapte às realidades fáticas e econômicas que surgem no decurso do tempo, respeitando-se sempre o interesse público e a consecução do objeto final. A alteração quantitativa dos custos, desde que mantida a finalidade, é, portanto, uma faculdade prevista no regime jurídico das parcerias.

O próprio Termo de Colaboração nº 01/2021, em sua Cláusula Décima Quarta, versa sobre a alteração ou modificação do instrumento e de seu Plano de Trabalho. *Verbis*:

> CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
>
> Parágrafo primeiro: O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.
>
> (...)
>
> Parágrafo quarto: O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

Dessa forma, a solicitação da entidade parceira encontra respaldo na legislação e no próprio instrumento pactuado. A principal vertente do pedido diz respeito ao remanejamento de recursos e aos ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, que se mostram necessários em virtude da flutuação dos preços de mercado e das necessidades operacionais que se apresentam entre a elaboração da planilha orçamentária e a efetiva realização das despesas.

A análise do pedido demonstra que não se busca a utilização de recursos adicionais ou a ampliação do objeto, mas simplesmente a formalização de uma readequação contábil interna das despesas, para que o Plano de Aplicação final reflita a execução real do projeto.

A medida é salutar para a boa e regular gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência e a fidedignidade da futura prestação de contas. Uma vez que a finalidade da parceria está sendo atingida e o valor global não será ultrapassado, a

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0E70-7DE4-BF74-A9EE e informe o código 0E70-7DE4-BF74-A9EE

alteração do plano, devidamente formalizada e autorizada pela Administração, é o instrumento correto para a formalização do pleito.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da alteração do Plano de Aplicação e do consequente remanejamento de valores entre as rubricas de despesa, conforme solicitado, por entender que o pedido está devidamente justificado e amparado tanto pela Lei nº 13.019/2014 quanto pela Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021, cabendo à autoridade competente a análise de mérito e a deliberação final sobre a conveniência e oportunidade da medida.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0E70-7DE4-BF74-A9EE e informe o código 0E70-7DE4-BF74-A9EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E70-7DE4-BF74-A9EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 22/12/2025 14:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/0E70-7DE4-BF74-A9EE

Proc. Administrativo 7- 11.558/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 22/12/2025 às 16:11:29

Segue para deferimento.

–

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 11.558/2025

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 22/12/2025 às 16:24:05

Defiro a presente solicitação

–

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 9- 11.558/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 09:37:20

Anexo aos autos termo aditivo para assinatura.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

22_Aditivo_09_Termo_de_Colaboracao_n_01_202.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	23/12/2025 09:58:14	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Apmi de Coronel Vivida	29/12/2025 11:06:03	1Doc	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6571-8A19-3C6E-E3F6**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 09 **TERMO ADITIVO**

Nono termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. **Gustavo Scheibel Nascimento,** inscrita no CPF nº 076.899.889-11 e RG nº 8.359.111-0 SESP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DE VALORES do Termo de Colaboração nº 01/2021 que tem como objeto a **formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR, conforme critérios e especificações estabelecidos no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. 1doc nº 11.558/2025, plano de aplicação, parecer jurídico e deliberação superior.

Proc. Administrativo 11.558/2025 | Anexo: emissao_65718A193C6EE3F6D676E1F8_proc.-administrativo-9--11.558-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 24/29

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6571-8A19-3C6E-E3F6 e informe o código 6571-8A19-3C6E-E3F6

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025.

.....	
Anderson Manique Barreto	Gustavo Scheibel Nascimento
Prefeito	Presidente da APMI
CONTRATANTE	ENTIDADE

Testemunhas:

.....

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6571-8A19-3C6E-E3F6 e informe o código 6571-8A19-3C6E-E3F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6571-8A19-3C6E-E3F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 23/12/2025 09:58:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CORONEL VIVIDA (CNPJ 77.485.530/0001-00) em 29/12/2025 11:06:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6571-8A19-3C6E-E3F6

Proc. Administrativo 10- 11.558/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 11:44:19

Anexo aos autos publicações.

_

Leila Marcolina
Assistente Administrativo

Anexos:

Publicacao_AMP.pdf
Publicacao_JCP.pdf

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4788 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Art. 6º - O período aquisitivo de férias corresponde ao ano calendário de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 22 dezembro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo D1 - Termo de Fomento Nº 05/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. O acréscimo de valor, objeto deste, está amparado no Caderno Décima Quinta do Termo de Fomento nº 05/2025 de 01 de julho de 2025, no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 11.701/2025, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor a ser repassado é de R$ 20.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 09 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente de Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.489.530/0001-80. As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. Teleo nº 11.559/2025, plano de aplicação, parecer jurídico e deliberação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: LS Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 60.588.832/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, em regime de credenciamento, compreendendo consultas médicas especializadas em oftalmologia e exames oftalmológicos, conforme tabela da ASSISCOP.

Lote: 1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Código	Descrição	Valor
000045	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	71,00

Lote: 4 - EXAMES OFTALMOLÓGICOS

Código	Descrição	Valor
000500	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA (BINOCULAR)	43,00
001285	FUNDOSCOPIA (BINOCULAR)	84,00
001699	AUTO REFRAÇÃO OFTAMOLÓGICA	20,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Dotação Orçamentária: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Signatários:

Elio Bolzon Junior – Presidente da ASSISCOP.

Ligia Maria Soares Da Silva – Representante da Contratada.

Tatiane Viola

Diretora do Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: Clínica Médica Svartz & Romano Ltda., CNPJ nº 21.258.026/0004-57.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, em regime de credenciamento, para realização de exames de tomografia computadorizada e angiotomografia, conforme tabela da ASSISCOP.

Lote: 12 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Código	Descrição	Valor
000042	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	190,00
000721	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA/SACROCOCCIGEA	245,00
000722	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE	245,00
000723	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	245,00
000724	TOMOGRAFIA DE SELA TURSICA	245,00
000725	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	240,00
000726	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES SUPERIORES	240,00
000727	TOMOGRAFIA DE SEGMENTAÇÕES	240,00
000728	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	240,00
000729	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORAXICA	240,00
000730	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	340,00
000731	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	350,00
000732	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES INFERIORES	240,00
000733	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA	245,00
000734	TOMOGRAFIA DE OUVIDOS OU MASTÓIDE	245,00
000735	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM (PROTOCOLO PARA LITÍASE RENAL)	350,00
000736	APLICAÇÃO DE CONTRASTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPREENDENDO: MEDICAMENTO E MATERIAIS	230,00
000817	TOMOGRAFIA ZIGOMÁTICO	240,00
000819	TOMOGRAFIA VOLUMÉTRICA DE MAXILA OU MANDÍBULA	240,00
000820	TOMOGRAFIA DE ÓRBITAS	240,00
001441	TOMOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	350,00

Lote: 13 - EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA

Código	Descrição	Valor
000737	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	500,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

000738	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIORES OU SUPERIORES ARTERIAL OU VENOSO	640,00
000739	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	500,00
000740	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	640,00
000741	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	500,00
000742	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN	640,00
000743	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN	640,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Dotação Orçamentária: 01.002.10.301.0002.2002 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 19/12/2025.

Signatários:

Elio Bolzon Junior – Presidente da ASSISCOP.

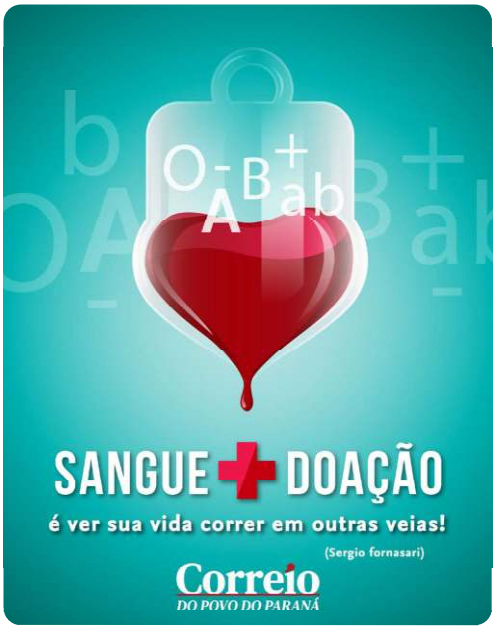
Guilherme Ferreira Svartz – Representante da Contratada.

Tatiane Viola

Diretora do Departamento de Licitações









Processo: 22.781/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: S.B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 17.348.587/0001-27
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora e fiscal do Contrato Srª Carla Caroline Dums Erasmus, matrícula funcional n.º 12.137
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições (almoços) para o Restaurante Popular e entrega de marmitas diárias aos usuários do Centro POP, no município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 618.485,00 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 22 de dezembro de 2025
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B12C7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 650/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024- INEXIGIBILIDADE 050/2024.

Processo: 45042/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.826.214/0001-85
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs, Matrícula: 17522; a Fiscalização de Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Pamela Andressa A R Pereira, Matrícula: 13539 e da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de Credenciamento, para prestação de serviços médicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 95.198,40 (noventa e cinco mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de dezembro de 2025 à 19 de janeiro de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de dezembro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:16EB2664

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00779

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Espólio de Aldo Silveira Mafra, CPF/CNPJ nº 018.884.399-04 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7 e 9 no Processo Administrativo Ambiental 35947/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 48 UFC (quarenta unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Realizar a limpeza e vedação do imóvel.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:201224E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 09- CONTRATO 02-2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 09 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027. O valor mensal a ser repassado é de R$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R$ 943.444,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:D4FDD4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo 01 - Termo de Fomento Nº 05/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o GENOMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 09.597.621/0001-79. O acréscimo de valor, objeto deste, está embasado na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 05/2025 de 01 de julho de 2025, no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 11.701/2025, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor a ser repassado é de R$ 20.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 09 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021, na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no pedido através do Processo Adm. 1doc nº 11.558/2025, plano de aplicação, parecer jurídico e deliberação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A992263F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025